



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 43º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO DO DISTRITO FEDERAL. (CANDANGÃO 2018)

REGULAMENTO

Artigo 1º.- O CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FFDF – edição 2018 - doravante denominado “CANDANGÃO 2018”, organizado, promovido e dirigido pela FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL, com sua FORMA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados em 16 de outubro de 2017, será disputado em 4 FASES, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e o VICE CAMPEÃO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL do DF.

Artigo 2º.- Este Campeonato será disputado pelas 12 (doze) associações filiadas à FFDF e pertencentes à primeira divisão, a seguir listadas, obedecido o ranking definido nas competições, da 1ª e 2ª divisão, de 2017:

Associação Atlética Luziânia
Bolamense Futebol Clube
Bosque Formosa Esporte Clube
Brasiliense Futebol Clube
Ceilândia Esporte Clube
Paracatu Futebol Clube
Paranoá Esporte Clube
Real Futebol Clube
Samambaia Esporte Clube
Sobradinho Esporte Clube
Sociedade Esportiva do Gama
Sociedade Esportiva Santa Maria

Parágrafo único- O “Candangão 2018” terá início no dia 20 de Janeiro de 2018, com previsão do término para o dia 07 de abril de 2018.

Artigo 3º. - Serão concedidas pela FFDF, as seguintes premiações, de posse definitiva:

- a) Campeão- 01(um) troféu
- b) Vice – Campeão- 01(um) troféu
- c) Goleiro menos vazado- 01(um) troféu
- d) Artilheiro positivo- 01(um) troféu
- e) Clube Campeão e Vice - medalhas individuais aos atletas, num total de 40 (quarenta) medalhas.

DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 4º. - O 43º Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão do DF de 2018 terá início e término na data prevista no parágrafo único do artigo 2º, e será disputado em 04 (quatro) fases,



respeitado em cada uma das fases, os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 5º deste Regulamento.

Parágrafo 1º- Na primeira fase, as 12 (doze) equipes participantes jogarão entre si (todos contra todos), em turno único, num total de 11 (onze) rodadas, classificando-se para a segunda fase (quartas de final) as 08 (oito) equipes com maior número de pontos ganhos nesta fase.

Parágrafo 2º - Ao final da primeira fase, as 02 (duas) equipes que obtiverem o menor número de pontos ganhos serão rebaixadas para o **Campeonato de Futebol Profissional da Segunda Divisão de 2019**.

Parágrafo 3º- Na segunda fase (quartas de final), as 08 (oito) equipes classificadas na fase anterior, realizarão jogos de ida e volta, em cruzamento olímpico, de acordo com o seguinte critério: o 1º classificado jogará contra o 8º classificado; o 2º classificado jogará contra o 7º classificado; o 3º classificado jogará contra o 6º classificado; o 4º classificado jogará contra o 5º classificado, com mando de campo da segunda partida e vantagem e em caso de empate na soma dos dois jogos para as equipes classificadas do 1º ao 4º lugar, observados os critérios de desempate apontados no artigo 5º, dentro da fase.

Data	Turno	Estádio	Equipe 1	Equipe 2	Local	Ida
			8º CLASSIFICADO	X	1º CLASSIFICADO	67-A
			7º CLASSIFICADO	X	2º CLASSIFICADO	68-B
			6º CLASSIFICADO	X	3º CLASSIFICADO	69-C
			5º CLASSIFICADO	X	4º CLASSIFICADO	70-D

Data	Turno	Estádio	Equipe 1	Equipe 2	Local	Ida
			1º CLASSIFICADO	X	8º CLASSIFICADO	71-A
			2º CLASSIFICADO	X	7º CLASSIFICADO	72-B
			3º CLASSIFICADO	X	6º CLASSIFICADO	73-C
			4º CLASSIFICADO	X	5º CLASSIFICADO	74-D

Parágrafo 4º- Na terceira fase (semifinal), as 04 (quatro) equipes classificadas na fase anterior, realizarão jogos de ida e volta de acordo com o seguinte critério: vencedor do jogo (67/71-A) versus vencedor do jogo (70/74-D) e vencedor do jogo (68/72-B) versus vencedor do jogo (69/73-C), com mando de campo da segunda partida e vantagem em caso de empate para as equipes de melhor classificação na 1ª fase.

Data	Turno	Estádio	Equipe 1	Equipe 2	Local	Ida
			Venc. do Jg. "D"	X	Venc. do Jg. "A"	75
			Venc. do Jg. "C"	X	Venc. do Jg. "B"	76

Data	Turno	Estádio	Equipe 1	Equipe 2	Local	Ida
			Venc. do Jg. "A"	X	Venc. do Jg. "D"	77
			Venc. do Jg. "B"	X	Venc. do Jg. "C"	78

Parágrafo 5º- A final do campeonato (4ª fase) será disputada em dois jogos pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase anterior (terceira fase), em jogos de ida e volta no estádio Mané Garrincha às 16h30 nos dias 31/03 e 07/04 de 2018. Havendo igualdade de número de pontos e saldo de gols nas duas

(Handwritten signatures and initials)



partidas, o campeonato será definido em cobrança de pênaltis. Nessa fase os clubes não terão a vantagem da fase classificatória.

Parágrafo 6º- Ao término do “Candangão 2018” estará assegurado à equipe campeã, uma vaga para a série D do Campeonato Brasileiro de 2019, e uma vaga na Copa do Brasil de 2019; e à equipe vice-campeã, a segunda vaga para a série D do Campeonato Brasileiro de 2019 e a segunda vaga na Copa do Brasil de 2019. Caso haja Copa Verde 2019, as vagas serão destinadas aos 3º e 4º colocados.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 5º - Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na fase classificatória, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- (1º) Maior número de vitórias;
- (2º) Maior saldo de gols;
- (3º) Maior número de gols pró;
- (4º) Confronto direto
- (5º) Menor número de cartões amarelos;
- (6º) Menor número de cartões vermelhos;
- (7º) Sorteio.

CAPÍTULO V DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO.

Artigo 6º- O número de mandos de campo de cada equipe será determinado em função de critério técnico, considerada a classificação do campeonato de futebol profissional da Primeira Divisão do Distrito Federal do ano anterior.

Artigo 7º- Os jogos da primeira, segunda e terceira fase serão disputados nos estádios indicados pelas equipes, quando da aprovação da tabela. Já as finais serão realizadas no estádio Mané Garrincha, com o sorteio entre as duas equipes para a definição do mando de campo.

Parágrafo 1º - Terão o mando de campo das partidas, as equipes colocadas à esquerda da tabela.

Parágrafo 2º - As datas, horários e locais das partidas constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação da FFDF ou solicitação do mandante, respeitando o limite de 120 horas ou 05 dias antes da realização da partida, devendo seguir rigorosamente a legislação em vigor.

Parágrafo 3º - O clube deverá indicar seu mando de campo e não será permitido a inversão do mesmo.

Parágrafo 4º - A FFDF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação relativa a competições nacionais, contrato de televisão, desde que solicitado pelas equipes ou empresa detentora dos direitos televisivos, podendo ser ouvido o conselho arbitral e federação, e ainda em casos fortuitos ou de força maior.



Parágrafo 5º - As equipes participantes da Copa do Brasil e da Copa Verde poderão solicitar antecipação ou adiamento de seus jogos marcados para a semana em que coincidem com as datas da competição nacional, ficando para o Departamento Técnico de Futebol analisar a data mais próxima para realização da mesma.

Parágrafo 6º - Os estádios devem atender as regras técnicas e de segurança estabelecidos na legislação em vigor.

Parágrafo 7º - O clube mandante deverá solicitar, com o auxílio da FFDF, o policiamento de campo fardado, sendo permitida a presença de segurança privada no campo de jogo e seu entorno.

CAPÍTULO VI DO DESCENSO E DO ACESSO

Artigo 8º - As duas Equipes de menor pontuação na soma de classificação geral da primeira fase serão rebaixadas para a Segunda Divisão de Futebol Profissional de 2019 observadas às seguintes situações:

I - No caso de somente duas equipes terminarem o campeonato na última colocação com o mesmo número de pontos ganhos, ambas serão submetidas ao descenso;

II - No caso de mais de duas equipes terminarem o campeonato na última colocação com o mesmo número de pontos, a essas equipes serão aplicados, para fins de classificação, os critérios de desempate estabelecidos no art. 5º deste Regulamento;

III - Se após a publicação da tabela uma equipe desistir do campeonato esta será automaticamente rebaixada, seguindo a competição com apenas um descenso classificatório;

Artigo 9º - As vagas decorrentes do descenso serão preenchidas no ano subsequente pelas equipes classificadas na forma do Regulamento da Segunda Divisão do Campeonato de Futebol Profissional do ano anterior.

CAPÍTULO VII DO PRAZO, INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO.

Artigo 10º - No 43º Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Profissional do Distrito Federal, somente poderão participar os atletas inscritos e registrados no Boletim Informativo Diário (BID), da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Parágrafo 1º - Para participar da competição, a equipe deverá ter inscrito no mínimo, 18 (dezoito) atletas profissionais, inscrito no BID da CBF.

Parágrafo 2º - Obedecendo às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 44, parágrafo 1º, as equipes poderão utilizar até 05 (cinco) atletas não profissionais em cada partida, observados o limite de idade; (mínimo de 16 anos completos e máximo de 20 anos completos), sendo que esses atletas deverão estar devidamente registrados no BID da CBF.

Parágrafo 3º - O prazo limite para os clubes inscreverem novos atletas para participarem do campeonato, será até o último dia útil que antecede a "Segunda Fase" (mata mata). O registro e a condição de jogo



obedecem às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF e o artigo 10º deste regulamento.

Parágrafo 4º - Qualquer atleta que tenha participado quer seja de uma única partida durante o campeonato, ou que conste da relação da súmula de jogo, não poderá atuar por outra equipe disputante do mesmo campeonato.

Parágrafo 5º - No campeonato, somente poderão participar os atletas inscritos e que constam no Boletim Informativo Diário (BID), da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), até o dia anterior à realização da partida.

CAPÍTULO VIII DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 11º - Os ingressos serão confeccionados pelos clubes, autorizados pela FFDF; a carga estabelecida pelas equipes detentores do mando de campo, será de conformidade com a decisão do conselho técnico arbitral, devendo o mesmo informar a carga de ingressos antecipadamente, e com igualdade de preço para ambas as torcidas dos clubes disputantes e que a FFDF comunicará à Apólice até 15 dias antes do início da competição.

Artigo 12º - Após contabilização das receitas e despesas e lançamento no Boletim Financeiro da Partida, a renda líquida será entregue ao clube mandante.

Parágrafo 1º - Os preços dos ingressos fixados pelas equipes mandantes, conforme decisão do conselho técnico arbitral do dia 16 de outubro de 2017, fica definido da seguinte forma: mínimo de R\$ 1,00 (um real), e máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) obedecendo o caput do artigo 11º.

Parágrafo 2º - Todo numerário decorrente da venda de ingressos, deverá ficar disponível, até a prestação de contas com a apuração do resultado financeiro (borderô) da partida com fechamento no máximo uma hora após o encerramento do jogo, sob pena de multa de 5% do valor da renda.

Parágrafo 3º - Não haverá diferenciação de preços de ingressos para a torcida mandante e adversária, em setores equivalentes dos estádios.

Parágrafo 4º - Os valores das taxas de arbitragem, e do quadro móvel (delegado/tesoureiro da FFDF), são decididos no conselho arbitral.

Artigo 13º - As taxas de arbitragem foram fixadas em R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais) por jogo e é de responsabilidade da FFDF bem como os valores referente à ambulância, Aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 10.671/2003. (*Estatuto do Torcedor*). Já as taxas do pessoal de apoio (Tesoureiro e Delegado da FFDF) foram fixadas em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para cada um, será de responsabilidade dos clubes.

Parágrafo 1º - Serão cobrados da equipe mandante R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e para o Tesoureiro e Delegado da FFDF, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para cada um, como taxa de locomoção, quando os jogos forem realizados em Paracatu/MG. Os valores equivalem a R\$ 0,45 por km rodado, somados a ida e a volta.



Parágrafo 2º - Para os jogos realizados em Luziânia, serão cobrados R\$ 120,00 (cento e vinte reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a R\$0,45 por km rodado, somados a ida e a volta.

Parágrafo 3º - Quando os jogos forem realizados em Formosa, serão cobrados R\$151,00 (cento e cinquenta e um reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e R\$75,00 (setenta e cinco reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a R\$0,45 por km rodado, somados a ida e a volta.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

Artigo 14º – Ao final da primeira fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não o terceiro, quando, obrigatoriamente, será cumprido à suspensão automática. Nas demais fases serão computadas cumulativamente os cartões amarelos, que passarão de uma fase a outra, inclusive as finais. Em nenhuma hipótese serão anulados os cartões vermelhos.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º- A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática, e demais propriedades inerentes às Competições é de competência exclusiva da FFDF, única titular de tais direitos.

Artigo 16º - A equipe mandante, obrigatoriamente reservará local para 10 (dez) pessoas da Diretoria e convidados da equipe visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

Parágrafo 1º - O Observador de Arbitragem, em serviço, conforme escala publicada no site oficial da FFDF para cada partida, 48 horas antes, terá livre acesso às dependências do estádio, para o efetivo exercício da sua função.

Parágrafo 2º - Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Distrito Federal (TJD/DF) terão acesso livre nos estádios, bastando para isso, apresentarem a identidade emitida pela FFDF/TJD da mesma forma a diretoria e o Departamento Técnico da FFDF terão livre acesso a todas as dependências do local das partidas.

Parágrafo 3º - Os membros das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) voltadas para o Desporto terão livres acessos aos estádios, devendo os mesmos comunicar a relação à FFDF com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 17º – A FFDF elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Artigo 18º - As equipes que tenham concordado em participar da competição, reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.



Artigo 19º - O nome, a marca, símbolos e publicidade estática e demais propriedades e direitos inerentes ao campeonato são de propriedade da FFDF, que poderá dispor dos mesmos conforme decisão do conselho técnico arbitral.

Parágrafo Único- Em função do contrato celebrado entre esta Federação a Rede Globo Comunicação e Participações SA; para cessão de direitos de captação, fixação, exibição e transmissão em televisão aberta, internet e telefonia móvel dos sons e imagem deste campeonato, "CANDANGÃO 2018", os jogos da final do campeonato será transmitido pela Rede Globo, por força da deliberação majoritária dos membros do Conselho Arbitral, independente de quaisquer que sejam os clubes disputantes desses dois jogos finais.

Artigo 20º – A FFDF é responsável pela elaboração da tabela e Regulamento Especifico do campeonato, conforme deliberação do conselho arbitral/congresso técnico.

Parágrafo Único: A organização, e realização do Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2018, é de responsabilidade da FFDF, em conjunto com o conselho técnico arbitral.

Artigo 21º - As Normas Especificas serão apresentadas ao Conselho Técnico Arbitral de Clubes, sendo regido no que prevê o Código Civil Brasileiro, que terá irretroatividade a partir da publicação, ficando os infratores sujeitos a todas as penalidades que prever o ordenamento jurídico brasileiro.

Artigo 22º – Os casos omissos no presente Regulamento Especifico da Competição, serão resolvidos pela diretoria da FFDF, com base no Regulamento Geral das Competições da CBF, e nas normas estatutárias da FFDF.

Artigo 23º – Este Regulamento será inviolável e irretroatável e entra em vigor, na data de sua publicação no site oficial da Federação de Futebol do DF, e ou afixado no mural de sua sede.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2017.


DANIEL DOS SANTOS VASCONCELOS

PRESIDENTE





	Presidente	Procurador	Assinatura
A. Atlético Luziânia	Fábio Machado da Silva		
Bolamense F. Clube	José Marcelino da Silva		
B. Formosa E. Clube	Cacildo de Paula Cassiano		
Brasiliense F. Clube	José Eduardo Bariotto Ramos		
Ceilândia E. Clube	Aridelson de Almeida		
Paracatu F. Clube	Elias Andrade de Oliveira		
Paranoá E. Clube	Gedalva Hegino Soares		
Real Futebol Clube	Luis Felipe Belmonte Santos		
Samambaia E. Clube	Neimar Trindade Frota		
Sobradinho E. Clube	Túlio Lustosa Seixas Pinheiro		
Sociedade E. do Gama	Weber de Azevedo Magalhães		
Sociedade E. Santa Maria	Heraldo Gomes Cabral		